



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 161/2025/DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025/DLCA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J.C ESTUMANO & JUNIOR LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 18.200.226/0001-00, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr.º Luciano de Falconery Souza, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2603838 SSP/PA e do CPF Nº 253.711.262-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J.C ESTUMANO & JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 10.687.822/0001-46, sediada na ROD. 316, KM 05, nº 404, Bairro: Centro, CEP: 68.617-000, Cidade: Cachoeira do Piriá, Estado: Pará, Telefone: (91) 98061-5898 / (91) 98410-0301, e-mail: borgesaccessoriacontabil@hotmail.com, Representante Legal: Jorge da Costa Estumano, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1878318 SSP/PA e CPF nº 330.297.682-87, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Viseu/ Pa. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Viseu/ Pa.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 111 da Lei 14.133/2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 31 de dezembro de 2025 a 31 de junho de 2026, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Viseu/PA grafo único, do art. 91 e art. 89, Parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 26 de dezembro de 2025.

Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 18.200.226/0001-00
Contratante

Jorge da Costa Estumano
J.C Estumano & Junior Ltda
CNPJ 10.687.822/0001-46
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____